



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 758/2021

Audiência Pública sobre a Regionalização do Saneamento com o objetivo de discutir os **"Impactos e Desafios da Regionalização do Saneamento"**.

Os vereadores Fabi Virgílio e o Dr. Marcos Garrido, que esta subscrevem, vem respeitosamente, convocar Audiência Pública para o dia 30/08, às 19h sobre a Regionalização do Saneamento com o objetivo de discutir os **"Impactos e Desafios da Regionalização do Saneamento"**. A solicitação desta audiência pública é resultado de demandas apresentadas em reuniões promovidas pela Frente Parlamentar pelo Direito à Cidade, comissão de estudos que tem como objetivo de estimular ações com vistas ao respeito à diversidade, ao convívio e a tolerância em concordância com o Estatuto da Cidade de 2001.

O tema se faz pertinente em razão do novo marco regulatório do saneamento básico, introduzido por meio da Lei nº 14.026/2020, em que traz algumas relevantes inovações, sendo elas: a previsão da obrigatoriedade de os contratos preverem metas de desempenho e de universalização dos serviços; estabelecendo em que 99% da população com água potável, 90% da população com coleta e tratamento de esgotos, entre outras.

Considerando que em a alteração do marco regulatório do saneamento básico é uma medida do governo federal, por meio da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação pela Lei nº 14.026/2020 em que visa propor a regionalização dos municípios em grupos que devem ser propostos pelos estados com a finalidade de atingir as metas de saneamento básico em todo o país até 2033.

As disposições do novo marco regulatório preveem na regionalização a delegação aos Estados sobre a possibilidade de definir os arranjos da regionalização, impede a existência de subsídios cruzados entre localidades ou municípios que não pertençam a uma mesma unidade regional, o que obriga a necessidade de ser garantido o equilíbrio econômico de cada unidade; define a obrigatoriedade de instituição de unidades de governança interfederativas para exercício da titularidade nas unidades regionais; direciona que os planos de saneamento sejam elaborados à nível regional, sobrepondo os planos municipais, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

permitido o apoio técnico dos prestadores de serviços; a regionalização é condição necessária para o acesso a fundos federais, mas não suficiente.

O governo do estado Lei Estadual nº 17.383, de 05 de julho de 2021 que define como deve ser feita a regionalização dos municípios dentro do estado. É preciso discutir se Araraquara ganha ou perde com essas medidas, uma vez que o trabalho do DAAE, no que se refere ao tratamento de Água e Esgoto, é referência dentro do estado de São Paulo.

Requeiro, ainda, que sejam convocados para participar desta Audiência, os representantes do seguinte órgão e entidade:

- 1- Wellington José Rocha dos Santos (Controlador do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae))
- 2- Donizete Simioni (Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae))
- 3- Promotoria Meio Ambiente de Araraquara
- 4- Dalto Fávero Brochi (Diretor da Agência Reguladora ARES PCJ)
- 5- Aparecido Hojaj (Presidente da Assemae - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento)
- 6- Sérgio Pelícola (Secretário de Obras e Serviços de Araraquara)

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de agosto de 2021.

FABI VIRGÍLIO, MARCOS GARRIDO